

**TERMO DE REFERÊNCIA MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE
ADMINISTRADORA DE SEGUROS E BENEFÍCIOS**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA
DATA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA: 09/08/2019
ANEXO: TERMO DE REFERÊNCIA**

ONDE SE LÊ:

I. INTRODUÇÃO

A Associação Grupo de Convivência Dona Dochinha, obedecendo ao disposto no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços – RCC no Art. 02, informamos que se faz premente a contratação de empresa para gestão dos benefícios: Plano de Saúde, Seguro de Vida, Cartão Combustível, Vale Refeição, Vale Alimentação e Plano odontológico oferecidos aos seus colaboradores ativos e os que porventura vierem a ser contratados.

Art. 02:

Para efeitos deste instrumento os procedimentos e regramentos observado pela Associação Grupo Convivência Dona Dochinha, no que se refere às compras e aquisições de quaisquer bens como na contratação de quaisquer serviços e pessoas, com o intuito de assegurar que as mesmas sejam as mais vantajosas para a associação e, conseqüentemente, para a sociedade em geral, estabelecendo os princípios de Economicidade, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Razoabilidade e Eficiência em todos os seus atos.

II. DATA LIMITE PARA ENTREGA DE ORÇAMENTO: 09/08/2019

LEIA-SE SOMENTE:

I. INTRODUÇÃO

A Associação Grupo de Convivência Dona Dochinha, obedecendo ao disposto no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços – RCC no Art. 02, informamos que se faz premente a contratação de empresa para gestão dos benefícios: Plano de Saúde, Seguro de Vida, Cartão Combustível, Vale Refeição, Vale Alimentação e Plano odontológico oferecidos aos seus colaboradores ativos e os que porventura vierem a ser contratados.

Art. 02:

Para efeitos deste instrumento os procedimentos e regramentos observado pela Associação Grupo Convivência Dona Dochinha, no que se refere às compras e aquisições de quaisquer bens como na contratação de quaisquer serviços e pessoas, com o intuito de assegurar que as mesmas sejam as mais vantajosas para a associação e, conseqüentemente, para a sociedade em

geral, estabelecendo os princípios de Economicidade, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Razoabilidade e Eficiência em todos os seus atos.

II. DATA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA: 09/08/2019

ONDE SE LÊ:

VI. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

a) Poderá participar do processo toda pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

b) A proposta deverá conter, além da documentação elencada no art. 16 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços RCC, publicado no site da Associação Grupo Convivência Dona Dochinha:

a) Qualificação do Representante Legal da empresa;

b) Endereço e telefone da empresa;

c) E-mail de contato;

d) Atestado de competência técnica.

c) Toda a documentação deverá ser encaminhada em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando o Termo de Referência a que se refere.

LEIA-SE SOMENTE:

VI. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

a) Poderá participar do processo toda pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

b) A proposta deverá conter, além da documentação (Documentação de regularidade fiscal e jurídica, qual seja as CND's Federal, Estadual e Municipal, CADIN, CAFIP, FGTS e CNDT) elencada no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços RCC, publicado site da Associação Grupo Convivência Dona Dochinha:

a) Qualificação do Representante Legal da empresa;

b) Endereço e telefone da empresa;

c) E-mail de contato;

d) Atestado de competência técnica.

c) Toda a documentação deverá ser encaminhada em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando o Termo de Referência a que se refere.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente